



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**SIGILO:** ( ) Sim ( X ) Não

<b>Unidades Atendidas pelo Estudo:</b>	Prefeitura Municipal de Albertina/MG
--	--------------------------------------

### 1. Necessidade da contratação:

A contratação do serviços de inspeção de segurança veicular para veículos destinados exclusivamente ao transporte escolar em atendimento ao artigo 136 da CTB e da portaria 134/2019 do DETRAN-MG.Tendo em vista que o veículo IVECO DAILY de placas RTQ5J15, pertencente a Secretaria Municipal de Educação e destinado ao transporte escolar precisa da inspeção veicular tanto para atendimento ao artigo 136 da CTB e a portaria 134/2019 do DETRAN-MG como também para oferecer segurança aos alunos, pois o citado veículo é de transporte exclusivo de alunos da rede municipal de educação.

### 2. Requisitos da contratação:

A contratação será por preço unitário, contratação por um período de 4 (quatro) meses.

O Contrato poderá ser dispensado por encontrar respaldo no art.95 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

O serviço de inspeção de segurança veicular, deverá ser realizado por instituição técnica licenciada, que deverá emitir o laudo técnico referente a referida inspeção.

A empresa vencedora da Dispensa de licitação terá um prazo de no máximo 10 dias para iniciar o serviço.

Se houver necessidade de alguma adequação no veículo, a empresa deverá emitir um relatório e encaminhar para a Secretária Municipal de Educação para a devida adequação que será por conta da contratante; Após a devida adequação o veículo será encaminhado novamente para a empresa vencedora da dispensa de licitação para o término da inspeção e emissão do laudo.

### 3. Estimativa de quantidades e memórias de cálculo:

Em consulta aos processos de dispensa de licitação e processos licitatórios dos últimos 12 meses anteriores, constatou-se que não houve contratação de serviços semelhantes ao do objeto da presente dispensa.

### 4. Levantamento de mercado e justificativa da escolha da solução a contratar:



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



A escolha do tipo de solução se baseou na necessidade da inspeção de segurança veicular levando em consideração aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, além de práticas do mercado.

O serviço levantado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, que compõe o objeto desta contratação, partiu da Secretária Municipal de Educação, Simone Alves Bergamin.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor unitário
1	INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR - Inspeção de segurança veicular para veículos de transporte escolar	SV	1	Portal Nacional de Contratações Públicas - Município de Cezarina/GO R\$ 420,00
				Banco de Preços de contratações Públicas - Instituto Federal de Mato Grosso R\$ 600,00
				Banco de Preços de Contratações Públicas – Prefeitura de São Francisco de Assis/RS R\$ 400,00

### 5. Estimativas de preços ou preços referenciais:

Considerar-se-á como preço referencial o valor médio do serviço obtido por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas e no Banco de Preços de Contratações Públicas.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Secretaria Solicitante	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
1	INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR - Inspeção de segurança veicular para veículos de transporte escolar	SV	1	Secretaria Municipal de Administração	473,33	473,33

### 6. Descrição da solução como um todo



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



A descrição da solução como um todo abrange a prestação de serviço de inspeção de segurança veicular conforme descritivo de cada item acima, visando além do cumprimento das normas do Código de Trânsito Brasileiro e ao DETRAN, também para oferecer mais segurança aos alunos da rede municipal de educação que utilizam o veículo. A inspeção visa a verificação detalhada do veículo para identificar possível adequação do veículo e obtenção de Laudo Escolar.

## **7. Justificativas para o parcelamento ou não da solução:**

Parcelamento da solução afigura-se viável pois não haverá prejuízo para o conjunto da solução e perda da economia de escala se o serviço for julgado por item.

## **8. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:**

A contratação de serviços de inspeção de segurança veicular supracitado poderá identificar falhas no veículo para que a administração tome providências para a devida correção e assim possa ser emitido o Laudo Escolar. Dessa forma se obtém segurança ao veículo e seus usuários que no caso são alunos da Rede Municipal de Educação. Em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros, nota-se que como se trata de valor que cabe em dispensa de licitação e poderá ser concluído de forma mais rápida atendendo as necessidades da Secretaria solicitante é mais viável o processo de dispensa de licitação.

## **9. Declaração de viabilidade ou não da solução:**

A solução é viável, levando em consideração que os serviços de inspeção de segurança veicular busca além da regularização de normas exigidas, mas também para a segurança ao transporte escolar.

Albertina, 29 de agosto de 2022.

Simone Alves Bergamin  
Secretária Municipal de Educação